

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.000185/2024-38

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Grupo de Trabalho (GT)

Assunto: Grupo de Trabalho de Engenharia de Avaliações e Perícias - GTEAP

Interessado: Comissão de Ética e Exercício Profissional

DECISÃO CD Nº 68/2024

Referenda a Portaria 302 (0995801), de 04 de julho de 2024, que aprovou, ad referendum do Conselho Diretor, o Plano de Trabalho e o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho de Engenharia de Avaliações e Perícias - GTEAP para o exercício 2024, nos termos da Deliberação 1059 (0990920) e Súmula GTEAP 0984958; e determina providências.

O Conselho Diretor, por ocasião da 6ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 09 de julho de 2024, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.000185/2024-38;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0820/2024 (0959604), de 06 de maio de 2024, o Plenário do Confea decidiu nos seguintes termos:

- 1) Aprovar a indicação dos membros para compor o Grupo de Trabalho de Engenharia de Avaliações de Perícias (GTEAP), o qual teve sua recondução para 2024 aprovado pela Decisão Plenária PL-2291/2023, quais sejam: Conselheiro Federal Eng. Civ. Neemias Machado Barbosa (Coordenador); Conselheiro Federal Eng. Civ. Domingos Sahib Neto; Eng. Eletric. e Seg. Trab. Alexsandro Meireles Menezes dos Santos (Especialista); Eng. Civ. Luciano Ventura Presidente do Ibape Nacional (Especialista); Eng. Agr. Marcelo Rossi de Camargo Lima Representante do IBAPE-PB (Especialista).
- 2) Aprovar a realização de até 5 (cinco) reuniões, com duração máxima de 2 (dois) dias, cada, em Brasília-DF, sendo a de instalação e 4 (quatro) ordinárias.
- 3) Determinar que a reunião de instalação ocorra em data a ser especificada pelo coordenador do GT, ocasião em que deverá ser apresentado o plano de trabalho e o calendário de reuniões para análise e deliberação da CEEP e posterior apreciação pelo Conselho Diretor.
- 4) Determinar que o Gabinete da Presidência indique um funcionário para assessoramento ao GT, bem como para responsabilizar-se pelo trâmite administrativo para o seu funcionamento.
- 5) Determinar que o GT, ao encerrar os respectivos trabalhos, apresente relatório conclusivo à CEEP, para análise e deliberação e posterior apreciação pelo Plenário do Confea.
- 6) Determinar que as despesas com diárias, auxílios traslados, passagens aéreas e eventuais deslocamentos terrestres sejam alocadas no Centro de Custo 2.3.10 COMPER Comissões Permanentes.

Considerando que de acordo com o contido na Súmula GT-EAP 0984958, por ocasião da reunião de instalação ocorrida nos dias 12 e 13 de junho de 2024, o Grupo de Trabalho de Engenharia de Avaliações e Perícias - GTEAP discutiu acerca das respectivas propostas de calendário de reuniões ordinárias e plano de trabalho;

Considerando que por meio da Deliberação 1059 (0990920), de 26 de junho de 2024, a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP deliberou nos seguintes termos:

Propor ao Conselho Diretor aprovar o Plano de Trabalho, constante na súmula (SEI 0984958) e o calendário de reuniões 2024, todas em Brasília-DF, do Grupo de Trabalho de Engenharia de Avaliações e Perícias - GTEAP, conforme a seguir:

- 1ª Reunião Ordinária 29 e 30 de julho de 2024;
- 2ª Reunião Ordinária 20 e 21 de agosto de 2024;
- 3ª reunião Ordinária 16 e 17 de setembro de 2024; e
- 4ª Reunião Ordinária 14 e 15 de outubro de 2024.

Considerando que o disposto no inciso VI do art. 31 combinado com os arts. 165 e 168 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006 preceituam nos seguintes termos:

Art. 31. Compete genericamente à comissão permanente:

(...)

VI – propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

(...)

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que a próxima reunião ordinária do Conselho Diretor encontrava-se prevista para ocorrer no dia 09 de julho de 2024, sendo razoável e pertinente a antecipação da decisão, notadamente em face dos prazos consignados na Portaria 210/2024 (0954897) no que se refere às solicitações e emissões no SISPADI;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver os casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;

Considerando que por meio da Portaria 302 (0995801), de 04 de julho de 2024, foram aprovados, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Plano de Trabalho e o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho de Engenharia de Avaliações e Perícias - GTEAP para o exercício 2024, nos termos da Deliberação 1059 (0990920) e Súmula GT-EAP 0984958;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Referendar a Portaria 302 (0995801), de 04 de julho de 2024, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, o Plano de Trabalho e o Calendário de Reuniões Ordinárias do Grupo de Trabalho de Engenharia de Avaliações e Perícias - GTEAP para o exercício 2024, nos termos da Deliberação 1059 (0990920) e Súmula GT-EAP 0984958:

Reunião	Data	Local
Instalação	12 e 13 de junho de 2024	Brasília-DF
1ª Reunião	29 e 30 de julho de 2024	Brasília-DF
2ª Reunião	20 e 21 de agosto de 2024	Brasília-DF
3ª Reunião	16 e 17 de setembro de 2024	Brasília-DF
4ª Reunião	14 e 15 de outubro de 2024	Brasília-DF

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit e os Diretores Eng. Agr. Álvaro João Bridi, Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira, Eng. Eletric. Marcos da Silva Drago e Eng. Ftal. Nielsen Christianni Gomes da Silva. Ausente o Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira.



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Marchese Marinelli, Presidente, em 10/07/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 1000921 e o código CRC 21DF93CC.

Referência: Processo nº CF-00.000185/2024-38

SEI nº 1000921